



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM**  
— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail:camara@camaraitapemirim.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 035 DE 23 de março de 2020.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Suspender as atividades presenciais de Vereadores e Servidores deste Poder Legislativo, a partir desta Segunda feira (23 de março).

Art. 2º. A Presente medida, segue orientação do Ministério da Saúde, no intuito de manter as pessoas em casa, devido a Pandemia do Corona Vírus COVID 19.

Art. 3º. O Diário do Legislativo Municipal, informara aos Vereadores, Servidores e Munícipes, o retorno das atividades presenciais desta Casa.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim - ES, 23 de março de 2020.

**MARIEL DELFINO AMARO**  
Presidente Biênio 2019/2020

**MARIEL DELFINO AMARO**

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108